



Relatório Quadrimestral **2º Quadrimestre – 2025**

Controladoria-Geral



2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - 2025

Em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º, inciso IV, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, foi instaurado o Processo SEI nº 2025/0000408, destinado ao acompanhamento dos projetos e programas definidos no Plano Anual de Trabalho do Controle Interno – Exercício 2025.

Com o objetivo de dar transparência às ações desenvolvidas e aos resultados alcançados, apresenta-se, a seguir, a análise das atividades realizadas, organizada de acordo com os eixos estratégicos que orientam a atuação da Controladoria-Geral.



Sumário

1. Acompanhamento de ferramentas digitais de trabalho e de atendimento.....	4
2. Adequação à legislação de proteção de dados e segurança da informação	5
3. Avaliação da transparência ativa e passiva	11
4. Monitoramento dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão institucional.....	13
5. Controle Interno e Auditorias.....	16



1. Acompanhamento de ferramentas digitais de trabalho e de atendimento

No período (maio a agosto de 2025), registraram-se relevantes avanços na modernização das ferramentas digitais utilizadas pela Defensoria Pública, com destaque para a implantação gradual do sistema Eproc, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que substituirá progressivamente o e-SAJ.

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação vem conduzindo os trabalhos de integração do DOL com o Eproc, desenvolvendo uma solução unificada que direciona de forma automática e inteligente o usuário para o serviço adequado (e-SAJ ou Eproc), possibilitando a ampliação dos recursos disponíveis para o peticionamento eletrônico e o acesso às informações processuais. Essas melhorias representam um passo importante no processo de transformação digital da Instituição, visando maior eficiência, agilidade e integração nos fluxos de trabalho.

A implantação do sistema ocorre de forma gradual, acompanhando o cronograma oficial definido pelo TJSP (disponível no documento [Cronograma.pdf](#)). A CTI atua no alinhamento interno das ferramentas da Defensoria, inclusive com ações de capacitação e orientação a usuários/as, garantindo plena adaptação dos fluxos institucionais às etapas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça.

Nesse cenário de transformação digital e modernização das ferramentas de atendimento, destacam-se três importantes Atos Normativos editados em 2025 que estabelecem diretrizes para o aprimoramento dos serviços, a integração dos canais de comunicação e a governança do uso de tecnologias emergentes na Defensoria Pública.

O [Ato Normativo DPG nº 300, de 30 de maio de 2025](#), instituiu a Política de Governo Digital no âmbito da Defensoria Pública, com o objetivo de impulsionar a transformação digital, a simplificação de processos e a ampliação do acesso aos serviços. Entre as diretrizes, destacam-se a centralidade na pessoa usuária, a inclusão digital, a acessibilidade, a governança de dados e a transparência ativa. A norma também consolida os instrumentos de prestação digital de serviços, como o Defensoria Online, o Portal da Transparência, a Plataforma de Inteligência Artificial e demais sistemas integrados, promovendo maior eficiência, padronização e segurança da informação.

O [Ato Normativo DPG nº 307, de 14 de julho de 2025](#), instituiu o Comitê de Eficiência Operacional do Atendimento ao Público, responsável por coordenar e aprimorar os fluxos integrados de atendimento da instituição. O comitê tem como atribuições a



padronização de processos, a integração dos canais de relacionamento e o desenvolvimento de soluções inovadoras para garantir acessibilidade, inclusão digital e melhoria contínua dos serviços. Além disso, atuará na definição de indicadores de desempenho e na adoção de tecnologias emergentes, assegurando que os fluxos sejam mais eficientes, uniformes e centrados na experiência dos/as usuários/as, em consonância com a Política de Governo Digital e a LGPD.

Por fim, o [Ato Normativo DPG nº 311, de 20 de agosto de 2025](#), estabeleceu diretrizes para o uso ético, transparente e seguro de soluções de Inteligência Artificial na Defensoria Pública. A norma define critérios rigorosos para o desenvolvimento e a utilização de tecnologias de IA, com destaque para a classificação de riscos, a avaliação de impacto algorítmico, a supervisão humana obrigatória e a proteção de dados pessoais, alinhada à Lei Geral de Proteção de Dados. Também regulamenta o uso de IA generativa, exigindo anonimização de dados sensíveis, validação humana dos conteúdos produzidos e a publicação periódica de relatórios de riscos e desempenho, reforçando a transparência, a governança institucional e a segurança jurídica no emprego de tecnologias emergentes. Oportuno registrar que referido Ato revogou o Ato DPG nº 266/2024.

A Controladoria-Geral integra as atividades relacionadas aos três Atos Normativos, participando da gestão do Portal da Transparência, da governança dos fluxos de atendimento e da definição de parâmetros para o uso seguro e ético de tecnologias de Inteligência Artificial, atuando na proteção de dados, na padronização de processos e na promoção da transparência institucional.

2. Adequação à legislação de proteção de dados e segurança da informação

Neste período, a Controladoria-Geral deu continuidade ao acompanhamento dos aprimoramentos nos modelos de avisos sobre proteção de dados pessoais, aplicáveis a e-mails institucionais e formulários de inscrições utilizados em diferentes iniciativas da Defensoria Pública. Com base nas auditorias realizadas e no monitoramento contínuo dos instrumentos mais recentes, observa-se que esses avisos vêm se tornando mais claros e robustos, contribuindo para a consolidação de um modelo de proteção de dados pessoais desde a concepção das ações e parcerias institucionais.

Com relação ao uso de inteligência artificial, conforme mencionado, está em vigor o Ato Normativo DPG nº 311, de 20 de agosto de 2025, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de soluções de IA no âmbito da Defensoria



Pública. A Controladoria-Geral, em atuação conjunta com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, exerce papel estratégico na governança e fiscalização do uso de IA, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e à mitigação de riscos relacionados a informações sensíveis. Entre as ações conjuntas, destacam-se a avaliação das ferramentas autorizadas para uso institucional, a definição de parâmetros de segurança e a orientação sobre boas práticas de proteção de dados, assegurando que o tratamento das informações esteja em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e com as políticas internas de segurança da informação.

Ainda no âmbito das ações de promoção da cultura de proteção de dados e segurança da informação, a Controladoria-Geral vem atuando, em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa - CCSAI, no desenvolvimento da campanha de segurança digital e LGPD, voltada ao público interno da Defensoria Pública. A iniciativa tem como objetivo reforçar a importância da adoção de práticas cotidianas de segurança no tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com atenção especial à prevenção de vazamentos de informações.

Com o slogan “Conexão segura: quem protege dados, protege pessoas”, a campanha teve início no mês de junho de 2025 e já foram divulgados, até a presente data, 07 (sete) episódios, cuja periodicidade é quinzenal, com conteúdo educativo e em linguagem acessível, estruturados em *drops* informativos digitais que simulam situações comuns do cotidiano institucional. Temas dos episódios já divulgados:

Episódio 1	<i>Vazamento de Dados: fique atento aos descuidos mais comuns!</i>
Episódio 2	<i>Dados sensíveis em risco: quais informações exigem maior proteção e por quê?</i>
Episódio 3	<i>Cuidado com o clique! Golpes digitais e Phishing</i>
Episódio 4	<i>Quem tem seu histórico? A importância da privacidade e controle sobre os próprios dados</i>



Episódio 5	<i>Compartilhamento seguro: Quando e como compartilhar dados com segurança</i>
Episódio 6	<i>Seus Dados na Defensoria: Como a Defensoria Pública protege os dados de usuários/as e membros/as</i>
Episódio 7	<i>LGPD na prática: direitos dos titulares e boas práticas de segurança digital</i>

Os materiais da campanha abordam temas práticos e recorrentes no cotidiano institucional, como exposição indevida de telas, impressão de documentos sigilosos, conversas em locais inadequados, uso do aplicativo *WhatsApp* para informações institucionais, proteção e gerenciamento de senhas pessoais, tratamento de dados sensíveis e cumprimento das normas da LGPD, entre outros assuntos relevantes. A proposta busca sensibilizar Defensoras/es, Servidoras/es e Estagiárias/os para a adoção de condutas seguras no tratamento de dados e no uso de ferramentas digitais.

Em reunião com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa - CCSAI, definiu-se a intenção de dar continuidade e ampliar a campanha, com a inclusão de novos temas, a criação de um repositório digital reunindo os episódios já divulgados e a ampliação do alcance para o público externo, inclusive por meio das redes sociais institucionais.

A Controladoria-Geral tem registrado avaliações positivas sobre os episódios já disponibilizados, além de receber contribuições e propostas para o desenvolvimento de novos conteúdos a serem abordados nas próximas edições da campanha.

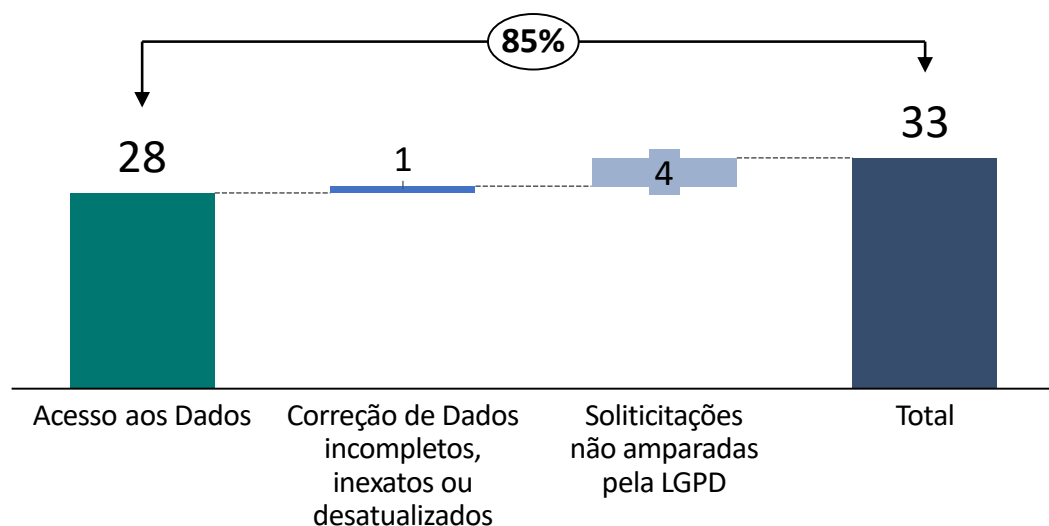
No que se refere às atividades do Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, função exercida pelo Defensor Público Controlador-Geral, conforme registrado nos relatórios anteriores, a Controladoria-Geral vem dando continuidade ao atendimento das consultas e demandas encaminhadas ao encarregado, agora sob o modelo unipessoal. Essa mudança permitiu o aperfeiçoamento dos fluxos internos e vem garantindo maior agilidade, padronização e eficiência nas respostas fornecidas.



Nos quadros a seguir, são apresentadas as estatísticas referentes aos pedidos recebidos, atendimentos realizados e prazos médios de resposta neste segundo quadrimestre, permitindo acompanhar a evolução do atendimento e a efetividade das ações desenvolvidas pela Controladoria-Geral no exercício de suas atribuições.

Durante o 2º quadrimestre de 2025, o Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais recebeu 33 solicitações relacionadas ao exercício dos direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

Classificação do Tema/Objeto	Pedidos 2º quadrimestre
Acesso aos dados	28
Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados	1
Solicitações não amparadas pela LGPD	4
Total	33

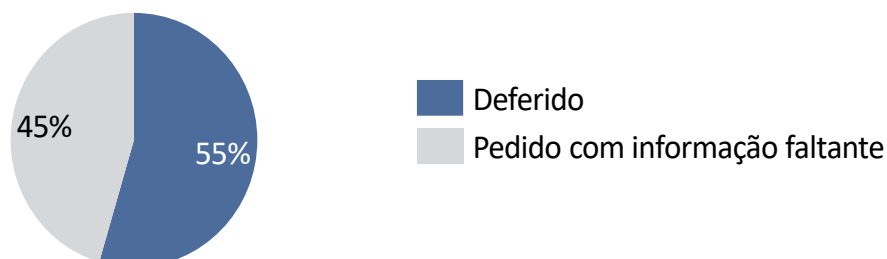


A análise dos pedidos demonstra que a maior parte das demandas (28 solicitações, correspondentes a 85% do total) tratou do acesso a dados pessoais, confirmando que a transparência sobre o uso das informações pela Defensoria Pública permanece como o principal motivo de procura pelos/as usuários/as. Foram registradas, ainda, quatro solicitações não amparadas pela LGPD, que foram respondidas com orientações adequadas, e uma solicitação de retificação de dados incompletos ou desatualizados.

Em relação ao *status* das solicitações, 18 pedidos (55%) foram deferidos e devidamente atendidos, enquanto 15 solicitações (45%) apresentaram informações incompletas, o que exigiu retorno ao solicitante para complementação dos dados.



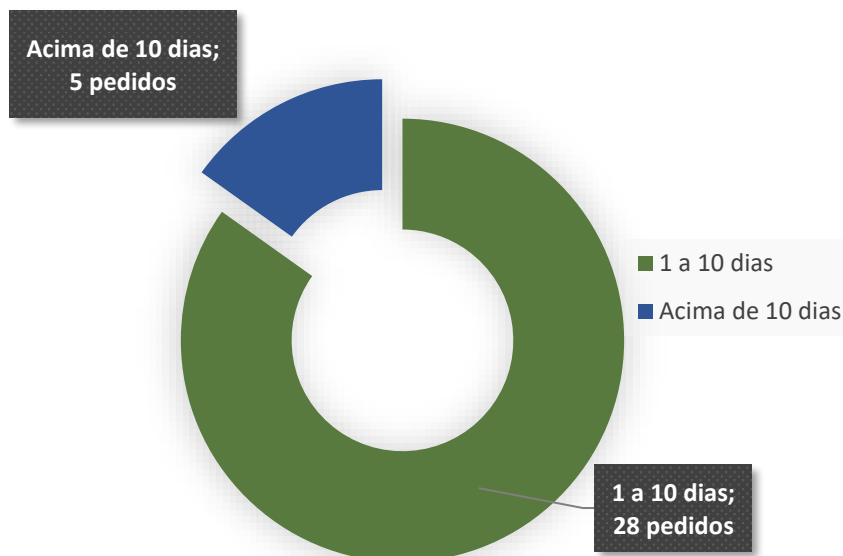
Status	Pedidos 2º quadrimestre
Deferido	18
Pedido com informação faltante	15
Total	33



Esse número expressivo de pedidos com pendências reforça a importância de aprimorar os mecanismos de orientação a usuários/as, com a padronização dos formulários institucionais e a disponibilização de informações claras sobre os documentos e requisitos necessários, medida que contribui para reduzir retrabalho, agilizar prazos e aumentar a eficiência no processamento das demandas.

Apesar do volume de solicitações e da quantidade de pedidos incompletos, a Controladoria-Geral manteve eficiência no atendimento, priorizando a observância dos prazos legais e a uniformidade das respostas. O prazo médio de atendimento das solicitações no período foi de 05 (cinco) dias, evidenciando o compromisso institucional com a celeridade na análise dos pedidos e a prestação de informações adequadas e tempestivas.

Prazo de Atendimento	Pedidos 2º quadrimestre
1 a 10 dias	28
Acima de 10 dias	5
Total	33



Também no 2º quadrimestre de 2025, foram registradas 08 (oito) solicitações encaminhadas por órgãos internos ao Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, com prazo médio de resposta de 03 (três) dias, evidenciando a agilidade e a eficiência da Controladoria-Geral no atendimento dessas demandas.

Essas solicitações têm natureza técnica e envolvem situações que afetam diretamente a atuação dos setores demandantes, geralmente relacionadas à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no contexto das atividades institucionais.

Entre os principais temas tratados, destacam-se a análise de minutas contratuais com foco no Acordo de Tratamento de Dados Pessoais; a avaliação de hipóteses de compartilhamento de dados pessoais com estabelecimentos contratados pela Defensoria Pública; a orientação para elaboração de termos de consentimento voltados ao uso institucional de imagens e informações; e a definição de parágrafos explicativos sobre proteção de dados pessoais para formulários institucionais.

Essas demandas refletem o papel estratégico da Controladoria-Geral no assessoramento técnico aos órgãos internos, garantindo que as práticas adotadas pela Defensoria Pública estejam alinhadas à LGPD e às normas internas aplicáveis, além de reforçarem a importância da atuação integrada para a segurança jurídica e a proteção de dados pessoais.

No mesmo período, a Controladoria-Geral participou da elaboração da proposta de projeto voltada à formulação e implementação do programa de integridade e compliance da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. A iniciativa prevê a contratação de



consultoria especializada para apoiar a Instituição na estruturação de diretrizes, políticas e mecanismos voltados à promoção da cultura da integridade, prevenção de riscos e fortalecimento da governança.

O programa tem como referência marcos nacionais como o Plano Estadual de Promoção da Integridade, o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção e as orientações do Conselho Nacional de Justiça. Com essa iniciativa, busca-se ampliar a segurança institucional e promover a cultura de integridade na instituição, contribuindo para a melhoria da governança e para a construção de uma relação de maior confiança com a sociedade.

A Controladoria-Geral tem colaborado ativamente na construção da política, especialmente no tocante às diretrizes de governança do portal da transparência e proteção de dados, a fim de garantir o alinhamento da política às disposições da LGPD e demais normas aplicáveis.

3. Avaliação da transparência ativa e passiva

No que se refere à transparência ativa, observa-se que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo tem apresentado avanços significativos na ampliação e aprimoramento dos seus recursos digitais, fortalecendo os mecanismos de acesso à informação de interesse público. Esse esforço tem sido conduzido sem prejuízo da manutenção de canais específicos para atendimento de demandas individualizadas, como o Serviço de Informação ao/a Cidadão/ã, o Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e o suporte direto às requisições de órgãos de controle externo.

Em 11 de julho de 2025, a Defensoria Pública encaminhou, por meio do endereço eletrônico <https://avalia.atricon.org.br/usuarios/login/>, as respostas à Pesquisa Nacional da Transparência Pública. A avaliação técnica já foi concluída pelo Tribunal de Contas, restando apenas a validação final pela Atricon, etapa necessária para a consolidação do resultado oficial.

No contexto das recomendações emitidas pelos Tribunais de Contas, foram implementados aprimoramentos relevantes no Portal da Transparência e em áreas correlatas, destacando-se:

- Nova página Plano de Contratações Anual;
- Nova página Lista de Estagiários;



- Nova página Lista de Funcionários Terceirizados;
- Nova página Obras na DPESP;
- Ajuste na divulgação do Relatório de Gestão (criação de filtro específico na página de Publicações);
- Ajustes na página de Despesas (novo arquivo Ordem Cronológica de Pagamentos);
- Ajustes na página SIGEO - Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009 (novo link para página da Secretaria da Fazenda Estadual com mais informações);
- Ajustes na página de Contratos (inclusão do campo Valor do Contrato);
- Ajustes na página de Licitações em Andamento (inclusão de coluna status/situação);
- Ajustes na página de Sanções Administrativas (inclusão de filtro de pesquisa);
- Ajustes na página de Verbas Remuneratórias e Indenizatórias (informações mais completas sobre valores de diárias nacionais e internacionais para defensores/as e servidores/as);
- Ajustes na página de Defensores/as e Servidores/as (divulgação da data de admissão);
- Ajustes na página de Concursos (inclusão da data de validade dos certames e filtro de pesquisa);
- Criação de área específica no portal de transparência da EDEPE, para inclusão do Plano de Contratação Anual deste órgão.

Alguns aprimoramentos já mencionados em relatórios anteriores permanecem em fase de desenvolvimento, conforme prioridades definidas em conjunto com os órgãos de gestão.

A Controladoria-Geral também integra o Comitê de Governança do Portal da Defensoria Pública, instituído pelo [Ato Normativo DPG nº 215, de 4 de maio de 2022](#), responsável por deliberar sobre alterações relevantes no portal, acompanhar o seu



funcionamento e propor melhorias relacionadas à transparência, acessibilidade, proteção de dados e segurança da informação. No 2º quadrimestre de 2025, o Comitê realizou a 7ª Reunião Ordinária, em 07 de julho de 2025, ocasião em que um dos temas centrais foi a publicização das Sessões do Conselho Superior.

Em decorrência dessa demanda, a Controladoria-Geral elaborou um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD, com foco na avaliação dos riscos e medidas de mitigação associados à gravação e à disponibilização dos vídeos das sessões. O documento encontra-se em tramitação para análise e manifestação dos órgãos competentes. Além disso, os termos de consentimento para utilização de imagem, voz e dados pessoais dos participantes das sessões já foram elaborados e encaminhados para análise, também em tramitação no Processo SEI correspondente (2025/0020324), com o objetivo de garantir conformidade à LGPD e maior segurança jurídica na condução do procedimento.

A Controladoria-Geral permanece acompanhando os processos de desenvolvimento do portal, realizando análises contínuas sobre as recomendações dos órgãos de controle externo e propondo ajustes para aprimorar a experiência informacional dos/as usuários/as. Essas iniciativas reforçam o compromisso institucional com a ampliação do acesso à informação pública, a promoção da transparência e a efetivação dos princípios da publicidade e da eficiência.

4. Monitoramento dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão institucional

Em conformidade com os arts. 10, §2º, VI, 18 e 19, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, a Controladoria-Geral acompanhou, no 2º quadrimestre de 2025, as atividades do Grupo de Planejamento Setorial - GPS, responsável por gerenciar e monitorar a execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública, além de acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Atuação (PPA 2024-2027).

Foram realizadas 05 (cinco) reuniões ordinárias do GPS durante o período, com pautas voltadas à gestão orçamentária, definição de diretrizes financeiras e ajustes de políticas institucionais:

- Reunião GPS nº 163 em 14/05/2025 (pauta: mudanças na Licença Prêmio, 13º e regras de transição; alteração dos auxílios-alimentação, saúde e creche; novos valores de estagiários; teto constitucional e



demaís retroativos; definição e fixação das premissas de folha na POS 2026);

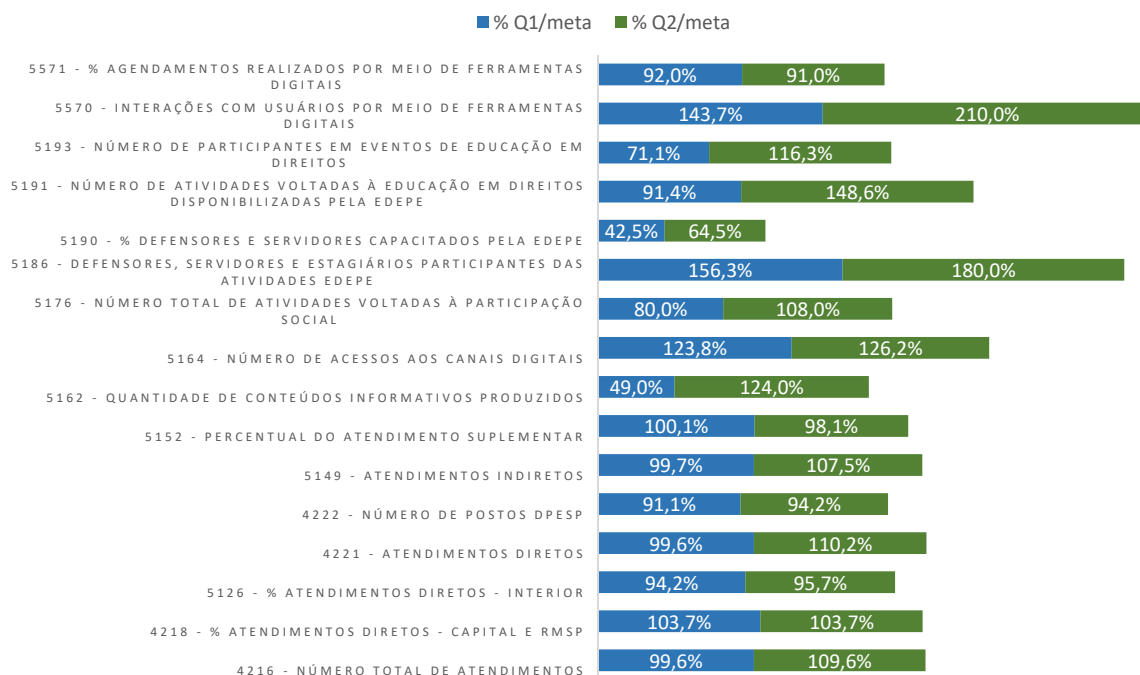
- Reunião GPS nº 164 em 09/06/2025 (pauta: projeção Receita FAJ 2026; fechamento da Proposta Orçamentária Setorial em 2026; desbloqueio Receita FAJ; desbloqueio Receita Fundepe);
- Reunião GPS nº 165 em 16/06/2025 (pauta: definição do calendário de pagamentos dos valores devidos em relação à diferença de LP e 13º salário, de 2025 a 2020, em cumprimento à determinação contida na 163ª Reunião do GPS).
- Reunião GPS nº 166 em 15/07/2025 (pauta: definições da folha de pessoal do mês de julho/2025; remanejamento Edepe; remanejamento para consultoria do E-Relgov).
- Reunião GPD nº 167 em 14/08/2025 (pauta: análise do cumprimento das determinações constantes das Atas da 163ª, 164ª, 165ª e 166ª Reuniões Ordinárias do GPS; definição dos novos valores de Auxílio-Creche e Auxílio a Dependente com Deficiência; definição do pagamento da 2ª parcela do 13º salário; aplicação do Tema 808 STJ sobre juros de mora; definição das margens de crédito consignado; definição de pagamento de diferenças aos inativos por exoneração; discussão sobre o Tema 1233 do STJ relativo a abono de permanência; autorização para início dos pagamentos de indenização de férias, por absoluta necessidade de serviço, excedentes a 30 dias, nos termos do art. 1º, § 4º, da Deliberação CSDP nº 411, de 12 de maio de 2023); autorização para lançamento de afastamentos durante dias não úteis; aprovação dos pagamentos realizados na folha de competência agosto/2025; custo OAB 2026; projeção Receita FAJ 2026.

No que tange ao Plano Plurianual (PPA 2024-2027), destaca-se que o documento foi estruturado com um único programa, denominado “Programa de Assistência Jurídica Integral e Gratuita aos Necessitados”, cujo objetivo é garantir orientação jurídica, promoção de direitos humanos e defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, em todos os graus, de forma judicial e extrajudicial.



Esse programa (4200) conta com 16 indicadores estratégicos, que monitoram o desempenho institucional em diferentes áreas:

	% Q1/meta	% Q2/meta
4216 - NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS	99,6%	109,6%
4218 - % ATENDIMENTOS DIRETOS - CAPITAL E RMSP	103,7%	103,7%
5126 - % ATENDIMENTOS DIRETOS - INTERIOR	94,2%	95,7%
4221 - ATENDIMENTOS DIRETOS	99,6%	110,2%
4222 - NÚMERO DE POSTOS DPESP	91,1%	94,2%
5149 - ATENDIMENTOS INDIRETOS	99,7%	107,5%
5152 - PERCENTUAL DO ATENDIMENTO SUPLEMENTAR	100,1%	98,1%
5162 - QUANTIDADE DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS PRODUZIDOS	49,0%	124%
5164 - NÚMERO DE ACESSOS AOS CANAIS DIGITAIS	123,8%	126,2%
5176 - NÚMERO TOTAL DE ATIVIDADES VOLTADAS À PARTICIPAÇÃO SOCIAL	80,0%	108%
5186 - DEFENSORES, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES EDEPE	156,3%	180%
5190 - % DEFENSORES E SERVIDORES CAPACITADOS PELA EDEPE	42,5%	64,5%
5191 - NÚMERO DE ATIVIDADES VOLTADAS À EDUCAÇÃO EM DIREITOS DISPONIBILIZADAS PELA EDEPE	91,4%	148,6%
5193 - NÚMERO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS	71,1%	116,3%
5570 - INTERAÇÕES COM USUÁRIOS POR MEIO DE FERRAMENTAS DIGITAIS	143,7%	210%
5571 - % AGENDAMENTOS REALIZADOS POR MEIO DE FERRAMENTAS DIGITAIS	92,0%	91%





Para os casos em que as metas não foram atingidas, os órgãos apresentaram justificativas formais para a Primeira Subdefensoria Pública Geral, que detém a responsabilidade pelo lançamento e atualização das informações no sistema SimPPA, garantindo a rastreabilidade e a transparência dos dados.

5. Controle Interno e Auditorias

Neste período, a Controladoria-Geral realizou 06 (seis) auditorias ordinárias, conforme demonstrado na tabela a seguir, que apresenta os procedimentos auditados e seus respectivos registros no Sistema SEI. Essas auditorias tiveram como objetivo avaliar a conformidade dos atos administrativos, verificar a observância às normas internas e externas e identificar oportunidades de aprimoramento na gestão institucional, em alinhamento com o disposto no art. 10, § 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 80/2014.

Processos de Auditorias Ordinárias					
Objeto	Órgão Gestor	Empresa Contratada	SEI: Origem	SEI: Auditoria	SEI: Relatório
Pregão Eletrônico n. 90016/2025 Contrato n. 008/2025	CTI	One Linea Telecom Ltda	2024/0028984	2025/0000392	1424881
Pregão Eletrônico n. 90034/2025 Contrato n. 037/2025	CTI	BRASILINE INFORMÁTICA S.A.	2025/0003540	2025/0000392	1440756
Pregão Eletrônico n. 90019/2025 Ata de Registro de Preços n. 015/2025	CGA	Public System Industria e Comércio de Orientadores de Público Ltda	2024/003361	2025/0000391	1424783
Pregão Eletrônico Nº 90036/2024 Ata de Registro de Preços n. 002/2025	CGA	PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	2024/0021990	2025/0000391	1440847
Modalidade: Dispensa de Licitação Contrato n. 002/2025	EDEPE	INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A	2025/0002587	2025/0000390	1429562



Inexigibilidade de Licitação Contrato n. 002/2025	EDEPE	Minha Biblioteca LTDA	2025/0003737	2025/0000390	1422240
--	-------	--------------------------	--------------	--------------	---------

Além das auditorias ordinárias, a Controladoria-Geral também acompanhou auditorias extraordinárias instauradas no exercício anterior e iniciou nova apuração no primeiro quadrimestre de 2025.

Essas auditorias foram conduzidas com o objetivo de examinar situações excepcionais ou de maior complexidade, que exigiram análise detalhada de conformidade, conforme previsto no art. 10, § 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 80/2014.

A primeira auditoria extraordinária, instaurada em 2024, teve como foco a análise dos procedimentos de averbação de tempo de serviço público, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, à luz do novo entendimento fixado no Parecer AJ nº 283/2024. A segunda etapa da auditoria foi concluída no mês de agosto de 2025, com o relatório final devidamente encaminhado às áreas competentes para ciência e adoção das medidas cabíveis.

A segunda auditoria extraordinária, também instaurada em 2024, trata da apuração de indícios de fraudes e uso indevido de dados sensíveis em Unidades da Defensoria Pública, a partir de relatos formais e da identificação de perfis falsos utilizados para obtenção de vantagens indevidas. Essa auditoria ainda está em andamento, e novos casos comunicados à Controladoria-Geral são incorporados ao escopo da apuração, de forma a permitir análise conjunta e consolidada dos achados.

Por fim, a terceira auditoria extraordinária, instaurada em 2025, tem como objetivo verificar a concessão dos benefícios de Auxílio-Creche e Auxílio a Dependente com Deficiência, no âmbito do Programa de Assistência à Educação Infantil, com vistas a garantir a conformidade com as normas vigentes. A primeira etapa da auditoria já foi concluída, com o relatório final encaminhado para análise dos órgãos competentes e devidamente aprovado pela Defensora Pública-Geral.



Auditorias Extraordinárias				
Processo SEI	Objeto	Finalidade	Instauração	Situação
2024/0031153	Averbação de tempo de serviço público	Analisar a regularidade dos procedimentos adotados após novo parecer jurídico institucional	06/11/2024	Primeira etapa concluída, com relatório final aprovado pela Defensora Pública-Geral. Segunda etapa finalizada em agosto/2025, com encaminhamento do relatório final às áreas competentes para adoção de providências.
2024/0035486	Indícios de fraudes e vazamento de dados	Apurar possíveis fraudes e uso indevido de dados sensíveis em unidades da DPESP	13/12/2024	Novos casos comunicados à Controladoria-Geral são incorporados ao escopo desta auditoria para análise conjunta e consolidada
2025/0003120	Programa de assistência à Educação Infantil	Verificar a conformidade dos critérios de concessão dos auxílios	31/01/2025	Primeira etapa concluída e relatório final encaminhado aos órgãos competentes, com aprovação pela Defensora Pública-Geral

Os órgãos responsáveis pelos objetos avaliados foram cientificados, de forma oportuna, dos resultados das auditorias ordinárias e, no caso das auditorias extraordinárias ainda em curso, vêm sendo informados dos achados parciais, conforme o andamento dos trabalhos.

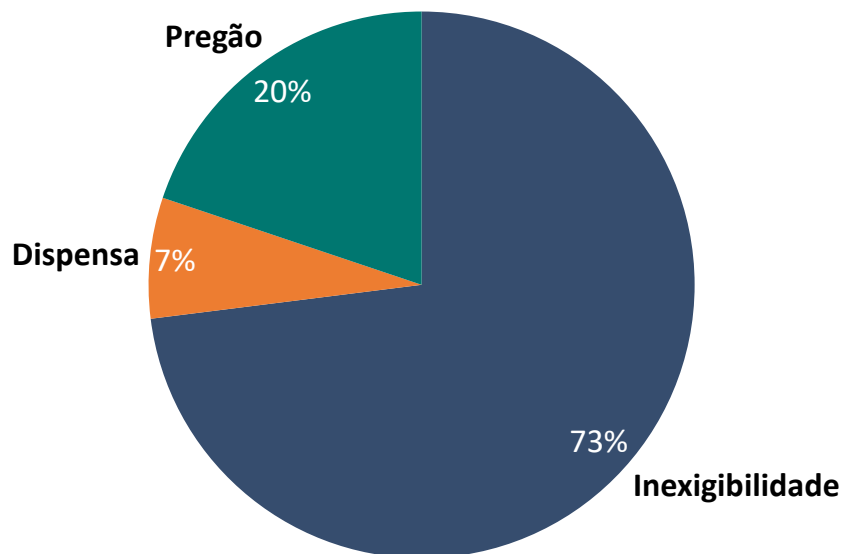
Reforçando o compromisso com o aprimoramento dos controles internos e a transparência na gestão administrativa, a Controladoria-Geral mantém o acompanhamento



regular dos procedimentos licitatórios realizados pela Coordenadoria Geral de Administração e pela Escola da Defensoria Pública nos termos da Portaria CG nº 01, de 17 de fevereiro de 2025, que regulamenta a execução do Plano de Atuação e estabelece metodologias de registro, controle e análise das atividades do órgão.

No período, 126 processos tramitaram pela Controladoria-Geral para verificação e ciência, sendo 36 referentes à CGA e 90 à EDEPE. O número mais elevado de processos da EDEPE se explica pela tramitação de processos de inexigibilidade, voltados, em sua maioria, à contratação de palestrantes, eventos e cursos de capacitação, em consonância com as prioridades de auditoria definidas no art. 5º da Portaria CG nº 01/2025.

Espécie	Quantidade
Inexigibilidade	92
Dispensa	9
Pregão	25
Total	126



Esse acompanhamento assegura a conformidade com a legislação vigente, a adoção de boas práticas de governança e a mitigação de riscos institucionais, além de fortalecer os mecanismos de controle interno previstos no Ato Normativo DPG nº 80/2014.



Além das auditorias mencionadas, a Controladoria-Geral instaurou, em agosto de 2025, o processo destinado à auditoria sobre parcerias e convênios no âmbito da Assessoria de Convênios (processo SEI nº 2025/0025820).

A portaria que definiu os parâmetros, critérios e escopo da apuração foi expedida e, atualmente, encontra-se em fase de planejamento inicial para a execução dos trabalhos. Essa auditoria tem como objetivo avaliar a regularidade da celebração, gestão e execução das parcerias firmadas pela Defensoria Pública, assegurando conformidade normativa, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Estas são as considerações submetidas à apreciação da Defensoria Pública-Geral, Subdefensorias Públicas-Gerais e Coordenadoria Geral de Administração, nos termos do art. 10, § 2º, IV, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21/01/2014.